



**DECRETO Nº 3.068
DE 23 DE JULHO DE 2.013.**

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica nomeado, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.542, de 07 de abril de 2.010, o Senhor José Carlos Garcia como Coordenador da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Artigo 2º – Fica nomeado, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.859, de 09 de novembro de 2.011, o Conselho Municipal de Defesa Civil de Quatá, a qual terá a seguinte composição:

- | | |
|----------------------------|---|
| José da Silva; | I – Representante da Câmara Municipal: Claudionor |
| Augusto; | II – Representante do Poder Judiciário: Paulo Roberto |
| Edson Alexandre Beitum; | III – Secretaria Municipal de Administração e Finanças: |
| Caetano Ferreira Pires; | IV - Secretaria Municipal de Educação: Andreia Renata |
| Andrea de Carvalho Zacheo; | V - Secretaria Municipal de Promoção Social: Leila |
| de Souza; | VI - Secretaria Municipal de Saúde: Alba Regina Neves |
| Sabrina da Silva Oliveira; | VII - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos: |
| | VIII - Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico: Sidney Cordes Neto; |
| | IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanização e Serviços: Nelson Fante; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Pilizari;

X - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Gustavo

XI - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação: Roberto Sérgio Nogueira;

XII - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Eliezer Alves da Silva;

XIII - Representante da Polícia Militar: Rinaldo Fiorani;

XIV - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB: Ana Paula Bertoli Balejo;

XV - Representante do Rotary Clube: Nivelto Loures Azevedo;

XVI - Representante da Loja Maçônica: Paulo Sérgio da Silva;

XVII - Representante das Igrejas: Maurilio Tomaz;

XVIII - Representante da Associação de Bairro 'Bom Jesus': Douglas Martines de Melo;

XIX - Representante da Associação de Moradores e Moradoras do Jardim Por do Sol: César Gonçalves da Mota.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

julho de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, em 23 de

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na da supra.

MAYLA CORREIA DA COSTA
Secretária Administrativa Substituta